

subcrevo, dato é assino em público e raso. Em testemunho (sinal Público) da verdade. União - Pi, 01 de Setembro de 1971. aa) Maria da Luz Carvalho Barbosa - Tab. - Carlos do Rêgo Monteiro - Osvaldo da Silva Melo - Jaime Ferreira dos Santos. Era o quanto se continha da dita escritura transcrita no livro respectivo, ao qual me reporto e dou fé. Eu Terésinha de Jesus Gomes Xavier Escrivã Substituta a subcrevo, dato e assino em público e raso.

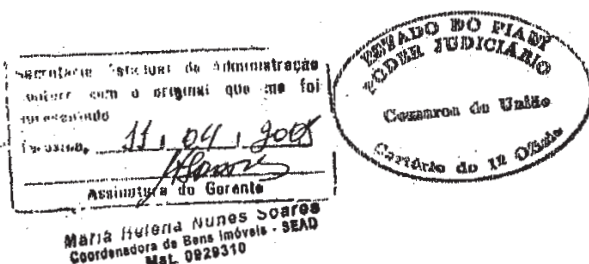
Em test. Terésinha de Jesus Gomes Xavier da verdade.

União - Pi, 20 de Setembro de 2007

Terésinha de Jesus Gomes Xavier

Terésinha de Jesus Gomes Xavier

Escrivã Substituta do 1º ofício



CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia Confere como original que conferi. O que reporto e dou fé.

Em testemunho Terésinha de Jesus Gomes Xavier da verdade

União (PI), 20 de Setembro de 2007

Terésinha de Jesus Gomes Xavier

Escrivã do 2º Ofício

CARTÓRIO MATEIAS QUARESMA
SEGUNDO OFÍCIO
MARIA DELINA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Tabelião Público e Oficial de Registro
Civil e dos Casamentos
LACINETE OLIVEIRA VIEIRA
Escrivente
União - Piauí



LEI Nº 5.748, DE 23 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, doar à União, imóvel pertencente ao patrimônio estadual, localizado no município de Oeiras, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União, uma gleba de terra com área de 1.000,00 m², pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, localizado na Rua Comadre Ana com Av. Antônio de Alencar Freitas, s/n, no município de Oeiras, com as delimitações abaixo discriminadas: ao Leste, medindo 20m, limitando-se com o terreno do DER/PI; ao Oeste, medindo 20m, limitando-se com a rua Comadre Ana; ao Norte, medindo 50m, limitando-se com a avenida Antonio de Alencar Freitas; e ao Sul, medindo 50m, limitando-se com o terreno do DER/PI.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à edificação do Cartório Eleitoral da 5ª Zona no município de Oeiras.

Art. 3º Obriga-se à União, através do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí a cumprir a condição prevista no art. 2º desta Lei, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de julho de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE OEIRAS
MUNICÍPIO DE OEIRAS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Praca das Vitorias, 19, Centro

ANCHIETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS
Oficial do Registro de Imóveis

Certifico que as folhas 283/284 do Livro de Transcrição das Transmissões dos Imóveis. Registro n.º 3/N (Livro), foi registrado em 06 de setembro de 1966, sob n.º 18.203, o seguinte imóvel: Um Terreno Foreiro do Patrimônio Municipal desta cidade, medindo 115mX130m, perfazendo um total de 14.950m², retirado do terreno que mede 39.750m² (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), saldo restante do registro n.º 17.319, havido por doação da Prefeitura Municipal desta cidade, confrontando de todos os lados com ruas abertas pela Prefeitura ainda a receberem nomes, localizado no bairro Oeiras Nova, zona urbana, e finais um galpão coberto de telhas, com 23mX10m, e uma casa também coberta de telhas, com três compartimentos, sendo dois para depósitos e um para a residência do vigia, com 22,90mX6,90m, registrado sob n.º 18.202, havidos de construção própria, encravado no terreno acima mencionado, tudo conforme documento apresentado.

ADQUIRENTE(S): DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM (D. E. R.) DO PIAUÍ.

TRANSMITENTE(S): DIÓCESE DE OEIRAS (PI).

TÍTULO: Escritura pública de doação datada de 06 de setembro de 1966, do 2º

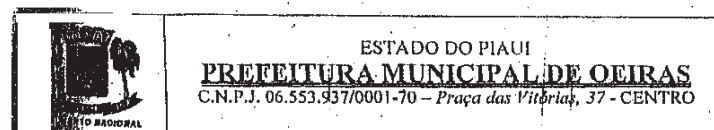
Cartório desta Comarca.

VALOR Cr\$: 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

OBS:

O referido é verdade e dou fé.
Oeiras (PI), 18 de setembro de 2007.

José de Anchieta Santos Filho
Substituto



LEI Nº 1.392/90 DE 11 DE DEZEMBRO

Nº 001/08-001/2007.

Oeiras-PI, 23 de agosto de 2007.

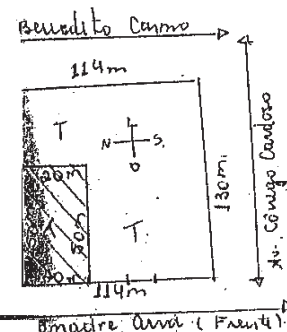
SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
ABEL JOSEVAM JORGE DA SILVA
ADIDOR: CICERO LOPES MOURA

RESIDUADE: RESÍDUO DE ÁREA

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
COMADRE ANA, X COM AVENIDA ANTONIO DE ALENCAR FREITAS

CROQUIS

AO LESTE: Medindo 20m, limitando-se com o terreno do DER/PI
AO OESTE: Medindo 20m, limitando-se com a rua Comadre Ana
AO NORTE: Medindo 50m, limitando-se com a avenida Antonio de A. Freitas
AO SUL: Medindo 50m, limitando-se com o terreno do DER/PI



Oeiras (PI), 23 de agosto de 2007.

OBS: Área Total do Imóvel
(1.482000m²)